



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 95 de 02 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER nos dias de Jogos da Copa do Mundo.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de finais da Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente diurno na seguinte conformidade:

I - No dia 05/12/2022 (segunda-feira), das 7h às 13h.

Art. 2º - Deverão ser mantidos e realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais no atendimento à população.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 05 de dezembro de 2022.

**Argemiro José Ferreira de Souza
Paes**

Diretor Presidente
Financeira

Darciadaiany dos Santos

Diretora Administrativa e

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013